



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Av. Ivo de Carvalho, N° 450, Centro
CEP: 49.500-001 | Itabaiana/SE | www.itabaiana.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ITABAINA/SE

Folha N° 89
W

TERMO DE REFERÊNCIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

OBJETIVO

A contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da presente prestação de serviços se faz necessária tendo em vista que o município vem sofrendo com as consequências da escassez de chuvas, além de arcar com altos custos do fornecimento de água pela companhia de abastecimento local, e a alta demanda de mão-de-obra para a manutenção praças, avenidas e canteiros. Que podem ser sancionados com a perfuração de poços artesianos em departamentos de órgãos públicos (escolas, postos de saúde, mercados, secretarias, etc), praças, avenidas, canteiros, campos, comunidades rurais, entre outros locais que possam apresentar carência de um sistema de abastecimento, para atendimento a necessidade popular.

Faz-se necessária uma ação rápida do Poder Público, para que tome as providências necessárias visando solucionar a problemática acima descrita, e as demais que surgirem, além de diminuir os custos com abastecimento de água via companhia de abastecimento local ou de fornecimento de água em carro-pipa, bem como os custos com a irrigação de jardins públicos municipais com a automação dos mesmos. Oferecendo uma melhor estrutura no que concerne ao fornecimento de água para consumo e manutenção dos departamentos municipais.

—A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 —A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Municipal nº 105/2016, Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 179/2017.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

A Composição dos itens abaixo, estão descritos nas tabelas do sistema ORSE, em anexo.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Av. Ivo de Carvalho, N° 450, Centro
CEP: 49.500-001 | Itabaiana/SE | www.itabaiana.se.gov.br



Folha N° 96

- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MÁXIMO (R\$)
1.	contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município, conforme descrição abaixo: Perfuração de Poços; Construção de Casa de Força (painel elétrico); Base para Caixa D'Água; Cerca em Estaca de Concreto delimitando a área.	R\$ 1.591.052,60

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PMI	FMS
1	contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município, conforme descrição abaixo: Perfuração de Poços; Construção de Casa de Força (painel elétrico); Base para Caixa D'Água; Cerca em Estaca de Concreto delimitando a área.	R\$ 1.060.701,73	R\$ 530.350,87

PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Executar a construção de poço tubular, conforme descrito no Projeto Básico;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Av. Ivo de Carvalho, Nº 450, Centro
CEP: 49.500-001 | Itabaiana/SE | www.itabalana.se.gov.br



- b) Prestadora dos serviços licitados deverá realizar os serviços descritos acima, segundo a subdivisões de cada item, descritos na tabela de composição anexados a este processo de licitação, para atender à solicitação da contratante;
- c) Fornecer ao município relatório (memorial de cálculo) de serviço prestado;
- d) Todos os custos referentes a perfuração do poço, Instalação elétrica, Alvenaria, Pintura, Esquadrias e Instalações hidráulicas;
- e) Iniciar os serviços em 5 dias úteis após a convocação;
- f) Executar os Serviços no prazo de 40 (quarenta Dias) a partir da ordem de Serviço pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável sem prévia justificativa e aprovação da administração municipal;
- g) Fornecer garantia de 05 anos para os serviços contra problemas construtivos;
- h) A contratada deverá adotar providências relativas à segurança do local (isolamento, sinalização etc.);

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;
- b) Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- c) Utilizar somente pessoal técnico especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com o Contratante.
- d) Executar teste de bombeamento e desinfecção do poço conforme as normas estabelecidas (NBR 12.244), em anexo.
- e) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste termo.
- f) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte de pessoal e equipamentos, inclusive seguro, carga e descarga e demais custo referente a construção dos poços, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.
- g) Prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos pré-estabelecidos neste Projeto Básico e presentes no Contrato a ser firmado.
- h) Assumir como parte da proposta, valores de tributos, taxas e/ ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, relacionados com o objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Garantir o livre acesso da contratada aos locais necessários a execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos à futura contratada nos termos estabelecidos neste Projeto Básico;
- c) Disponibilizar acompanhamento de profissional habilitado, para a emissão de relatório técnico da prestação de serviço;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Av. Ivo de Carvalho, N° 450, Centro
CEP: 49.500-001 | Itabaiana/SE | www.itabaianase.gov.br



- d) Disponibilizar as informações que venham a ser necessárias e solicitadas para execução do serviço pela contratada;
- e) Disponibilizar à contratada os documentos inerentes ao trabalho, que sejam necessários para execução do contrato a ser firmado.
- f) Efetuar os procedimentos de Licenciamento e poço e outorga de direito de Uso.

DOS MATERIAIS A SEREM RECEBIDOS


- a O material será recebido em definitivo após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta, com consequente aceitação no mesmo dia da entrega;
- b O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O serviço previsto no contrato deve ser realizado por empresa habilitada com base nos Projetos Básico e executivo da obra, sob responsabilidade técnica de profissional devidamente credenciado ao CREA, mediante ART da obra e serviço.

As quantias apresentadas para elaboração do Projeto são previsões alteráveis de acordo com o levantamento previo para projeto construtivo do poço.

Itabaiana, 28 de Março de 2023


DAIANY SANTOS SILVA

Geóloga

Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente

CREA: 2713661129